

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000620250211000222

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação para a aquisição de fraldas descartáveis e suplementos alimentares pela Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE visa atender às exigências de ordens judiciais destinadas à Secretaria de Saúde do município. Esta necessidade é fundamental para garantir o direito à saúde e à dignidade, especialmente para grupos vulneráveis que dependem desses insumos essenciais para a qualidade de vida.

O município enfrenta desafios decorrentes de demandas judiciais que determinam a entrega de fraldas e suplementos alimentares a indivíduos que necessitam desses produtos por condições médicas específicas ou por limitações físicas. A compra adequada e planejada assegura o cumprimento eficiente dessas ordens, evitando possíveis sanções jurídicas à administração pública por atraso ou descumprimento de determinações judiciais.

Do ponto de vista do interesse público, a aquisição desses itens por meio de um processo licitatório transparente e criterioso, conforme orientado pela Lei 14.133/2021, não só promove a legalidade e a eficiência administrativa, como também fortalece a confiança da população no poder público ao assegurar que seus direitos básicos serão respeitados.

A contratação atende diretamente ao princípio da economicidade, pois busca adquirir produtos de qualidade com recursos públicos, preservando o erário e alocando os recursos de forma eficaz. Adicionalmente, garantir o fornecimento contínuo desses suprimentos é crucial para o alinhamento do município com políticas de saúde pública e com o compromisso de atender corretamente aos segmentos da população que mais necessitam.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	MATHAUS FRAGOSO DOS SANTOS

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção fundamenta a descrição dos requisitos necessários e suficientes à





escolha da solução para a aquisição de fraldas e suplementos alimentares, com o objetivo de atender às ordens judiciais da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE. Tal descrição prevê critérios e práticas de sustentabilidade, observando as regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos pela Administração.

- **Requisitos Gerais:**

- Mantendo o compromisso com a qualidade no atendimento das necessidades dos usuários, os produtos desejados devem cumprir rigorosos padrões de segurança e conforto.

- **Requisitos Legais:**

- Todos os produtos devem atender às normas e regulamentos vigentes estabelecidos pela ANVISA, incluindo certificações de segurança e eficácia.
- Os fornecedores deverão estar em conformidade com as exigências fiscais e trabalhistas, devendo apresentar todos os documentos comprobatórios no decorrer do processo licitatório.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis na produção e embalagem, incluindo o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis.

- **Requisitos da Contratação:**

- **Fraldas:**

- Material: hipoalergênico, respirável e com barreiras antivazamento.
- Tamanhos: devem contemplar todas as faixas etárias e necessidades especiais.
- Capacidade: alta absorção com gel absorvente.
- Certificações: Anvisa e testes dermatológicos comprovados.

- **Suplementos Alimentares:**

- Composição conforme prescrições médicas, atendendo às necessidades nutricionais específicas.
- Apresentação: formas líquidas ou em pó, com facilidade de uso e armazenamento.
- Validade e conservação adequadas, assegurando a integridade nutricional.
- Certificações: regularizados na Anvisa, com laudos de qualidade emitidos por laboratórios reconhecidos.

Por fim, os requisitos necessários à contratação são cuidadosamente definidos para garantir que a concorrência observada na futura licitação não seja prejudicada por especificações desnecessárias ou detalhamentos excessivos, assegurando-se o alcance do objetivo final sem comprometer a competitividade do processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para compreender as alternativas disponíveis e avaliar a melhor forma de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE. A seguir estão listadas as principais soluções de contratação observadas no mercado para aquisição de fraldas e suplementos





alimentares:

- Contratação com fornecedores através de pregão eletrônico: Realizar a aquisição com fabricantes ou distribuidores especializados em fraldas e suplementos alimentares, visando a obtenção de preços mais competitivos e a garantia de qualidade do produto.
- Contratação através de terceirização: Utilizar empresas terceirizadas que sejam responsáveis pelo fornecimento contínuo dos produtos, gerenciando o estoque e as entregas conforme a demanda da Secretaria de Saúde.
- Utilização de sistemas de registro de preços: Participar de atas de registro de preços que permitam a compra fracionada dos produtos conforme a necessidade, garantindo flexibilidade e a manutenção dos preços competitivos ao longo do período contratado.
- Participação em consórcios intermunicipais: Integrar-se a outros municípios para realizar compras conjuntas, aproveitando economias de escala e obtendo condições mais vantajosas no mercado.

A partir da análise das soluções disponíveis, a **contratação com fornecedores através de pregão eletrônico** desponta como a solução mais adequada para atender as necessidades da presente contratação. Essa abordagem permitirá alinhamento com as especificações técnicas e requisitos de qualidade exigidos para as fraldas e suplementos alimentares, além de possibilitar negociações que assegurem o cumprimento das demandas judiciais de forma ágil e eficiente. A estrutura de gestão pública da Prefeitura Municipal de Boa Viagem dispõe de capacidade para gerenciar e fiscalizar a contratação, garantindo a obtenção de melhores condições comerciais e a satisfação das necessidades dos beneficiários.

5. Descrição da solução como um todo

A aquisição de fraldas e suplementos alimentares para cumprimento de ordens judiciais atende a uma necessidade específica da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, assegurando que as disposições legais sejam cumpridas e que a população receba os insumos essenciais à saúde e bem-estar. A solução proposta deve ser adequada, eficiente e compatível com as especificações técnicas e requisitos de qualidade estabelecidos. A escolha pela aquisição desse tipo de insumo é baseada nas seguintes justificativas:

- **Adequabilidade:** As fraldas e suplementos alimentares são materiais de uso necessário e contínuo, especialmente para públicos específicos como crianças, idosos e pessoas com condições de saúde que exigem cuidados especiais, em conformidade com o interesse público de garantir a qualidade de vida dos cidadãos.
- **Eficiência:** A solução contempla a aquisição de produtos certificados e testados, seguindo as normas da Anvisa, o que garante segurança e confiabilidade. A variedade de tamanhos e formatos assegura o atendimento a diferentes necessidades dos beneficiários.



- **Compatibilidade com o Mercado:** A análise de mercado demonstrou que a oferta de fraldas e suplementos alimentares é robusta, permitindo a identificação de fornecedores capacitados a atender a demanda no prazo e quantidade estipulados. Essa disponibilidade permite que a administração escolha a melhor proposta em termos de custo-benefício.
- **Justificativa da Solução:** Considerando a jurisprudência baseada na Lei 14.133, a aquisição direta destes itens, em específico, é a forma mais eficaz de atender prontamente às necessidades judiciais, garantindo a continuidade do cuidado à saúde e evitando interrupções no fornecimento dos insumos essenciais.

Dessa forma, a solução proposta atende a todos os critérios técnicos, econômicos e legais necessários para a implementação efetiva do serviço, sendo considerada a mais adequada para cumprir as determinações judiciais e promover o bem-estar dos cidadãos atendidos pela Secretaria de Saúde.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL M)	5.760,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL M) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, ATÉ 10 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL.			
2	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL G)	5.760,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL G) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, ATÉ 16KG KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL.			
3	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL XXG)	11.520,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL XXG) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE, ACIMA DE 15 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, CINTURA AJUSTÁVEL EM FORMATO PANTS, PARA USO INFANTIL, MARCA PAMPERS OU DE QUALIDADE SUPERIOR.			
4	FRALDA PLENITUD PROTECT PLUS P/M	5.760,000	Unidade
Especificação: FRALDA PLENITUD PROTECT PLUS P/M - FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, TAMANHO P/M, COM AJUSTE ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA E ALTA ABSORÇÃO - MARCA PLENITUD (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).			
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO P)	5.760,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO P) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO P, DE 20 A 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO.			
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO M)	11.520,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO M) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO.			
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO G)	30.000,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO G) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, ACIMA DE 70 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO.			





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO GG)	17.280,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO GG) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO.			
9	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL (TAM XXXG INFANTIL OU P/M)	11.520,000	Unidade
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL (TAM XXXG INFANTIL OU P/M) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, ACIMA DE 18 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, CINTURA AJUSTÁVEL EM FORMATO PANTS, DE ACORDO COM A ORDEM JUDICIAL, TERÁ DE SER UMA DAS SEGUINTE MARCAS: PAMPERS, HUGGIES OU BIGFRAL.			
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL FORTINI PLUS	2.400,000	Unidade
Especificação: SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL FORTINI PLUS - SUPLEMENTO EM PÓ COM 1,5 KCAL/ML, 400 GRAMAS, SEM SABOR, ISENTO DE LACTOSE, CONTENDO 29 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 DHA EPA - FORTINI PLUS MARCA DANONE (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).			
11	SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO SEM SABOR FÓRMULA POLIMERICA EM PÓ, NUTRIDRINK	500,000	Unidade
Especificação: SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO SEM SABOR FÓRMULA POLIMERICA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS E FIBRAS SOLUVEIS ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E SACAROSE COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 700 G- NUTRIDRINK (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).			
12	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL 1.2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	6.720,000	Unidade
Especificação: NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA. DENSIDADE MÍNIMA DE 1,2 KCAL POR ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE (INCLUINDO TRAÇOS DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE) E GLÚTEN. COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA. EMBALAGEM 1000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL 1.2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.			
13	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM FIBRAS (8G/L).	6.720,000	Unidade
Especificação: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM FIBRAS (8G/L). PARA USO ENTERAL OU ORAL, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTÉICAS (17%), RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA À GRANDES VOLUMES, COM 23% DE TCM NA FÓRMULA EMBALAGEM DE 1L. SUGESTÃO: ISOSOURCE 1.5, TROPHIC 1.5.			
14	DIETA COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SUGESTÃO: ISOSOURCE SOYA (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).	912,000	Unidade
Especificação: DIETA COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, COM NO MÍNIMO 1.2 KCAL, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA. FONTE DE PROTEÍNA: 100% ISOLADA DE SOJA. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURA: TCM COM NO MÍNIMO 47% E ÓLEO DE ANOL. FONTE DE FIBRAS: 17G/L (GOMA GUAR, INULINA E FIBRA DE SOJA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE: 321 MOSM/L. EMBALAGEM DE 1L. SUGESTÃO: ISOSOURCE SOYA (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).			
15	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPER PROTEICO, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO, NUTREN SENIOR (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).	800,000	Unidade
Especificação: SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPER PROTEICO, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. FONTE DE FIBRAS. DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES APROXIMADA, PROTEÍNAS: 20% A 35%, CARBOIDRATOS: 34% A 55% E LIPÍDEOS: 20% A 35%. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,5KCAL/ML. ISENTA DE GLÚTEN. ISENTO DE SABOR. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. EMBALAGEM: 370G. - NUTREN SENIOR (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).			
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR JOVENS E ADULTOS: COMPLEMENTO DE NUTRIÇÃO DIÁRIA PARA QUEM NECESSITA, NUTREN ACTIVE (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).	560,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: SUPLEMENTO ALIMENTAR JOVENS E ADULTOS: COMPLEMENTO DE NUTRIÇÃO DIÁRIA PARA QUEM NECESSITA (COMPLICAÇÕES NUTRICIONAIS),COM ADIÇÃO D E VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, RICO EM CARBOIDRATOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE DE 400 GRAMAS (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).			
17	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE	200,000	Unidade
Especificação: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS, NUTRÍCIA 0,8G/100ML DE SCGOS/ICFOS (9,1). CONTEM ADEQUADA RALAÇÃO ÔMEGA 6; ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE LCPUF AS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. TEOR DE VITAMINAS A e C E DOS MINERAIS FERRO E ZINCO ADAPTADOS AOS ACHADOS DO ESTUDO NUTRIPLANET BRASIL. ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM SACAROSE, LATA DE 800 GRAMAS.			
18	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PRODUTOS DE REFERENCIA: APTAMIL SOJA, NAN SOJA.	300,000	Unidade
Especificação: FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMENTIMENTO DO TGI. CARBOIDRATOS: 7,4 (100% MALTODEXTRINA); PROTEÍNA: 1,8 (100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA); LIPÍDIOS: 3,4 (100% GORDURA VEGETAL); COM PRESENÇA DE DHA ARA. OSMOLARIDADE: 169MOSM/KG DE ÁGUA. LATA A PARTIR DE 800G. PRODUTOS DE REFERENCIA: APTAMIL SOJA, NAN SOJA.			
19	FORMULA DE AMINOÁCIDOS: ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO COM ALTA ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA, NEOADVANCE (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).	1.152,000	Unidade
Especificação: FORMULA DE AMINOÁCIDOS: ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO COM ALTA ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA, INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS, LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. NEOADVANCE (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).			
20	LEITE ZERO LACTOSE PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 29 DE 13 DE JANEIRO DE 98 / ANVISA. MARCA SUGERIDA: ITALAC, ITAMBE, PIRACANJUBA OU SIMILAR EM QUALIDADE.	4.320,000	Unidade
Especificação: LEITE ZERO LACTOSE PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 29 DE 13 DE JANEIRO DE 98 / ANVISA. INGREDIENTES, LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA CONTENDO 01 LITRO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 3 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM SEM DANOS, VAZAMENTOS E SEM AMASSAMENTOS. MARCA SUGERIDA: ITALAC, ITAMBE, PIRACANJUBA OU SIMILAR EM QUALIDADE.			
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, LEITE NINHO (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).	216,000	Unidade
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 380 G. LEITE NINHO (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).			
22	THICKEN UP CLEAR (ESPESSANTE), MARCA NESTLÉ E EMBALAGEM DE 125G (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).	240,000	Unidade
Especificação: THICKEN UP CLEAR (ESPESSANTE) - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ, TRANSPARENTE E SEM SABOR, MARCA NESTLÉ E EMBALAGEM DE 125G (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).			
23	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. REF.: CUBITAN	1.440,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A E E), ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ML. SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. REF.: CUBITAN			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL M)	5.760,000	Unidade	1,10	6.336,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL M) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, ATÉ 10 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL.					
2	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL G)	5.760,000	Unidade	1,51	8.697,60
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL G) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, ATÉ 16KG KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL.					
3	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL XXG)	11.520,000	Unidade	2,12	24.422,40
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL XXG) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE, ACIMA DE 15 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, CINTURA AJUSTÁVEL EM FORMATO PANTS, PARA USO INFANTIL, MARCA PAMPERS OU DE QUALIDADE SUPERIOR.					
4	FRALDA PLENITUD PROTECT PLUS P/M	5.760,000	Unidade	6,04	34.790,40
Especificação: FRALDA PLENITUD PROTECT PLUS P/M - FRALDA GERIÁTRICA UNISSEX, TAMANHO P/M, COM AJUSTE ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA INTERNA E ALTA ABSORÇÃO - MARCA PLENITUD (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).					
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO P)	5.760,000	Unidade	2,19	12.614,40
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO P) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO P, DE 20 A 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO.					
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO M)	11.520,000	Unidade	2,54	29.260,80
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO M) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO.					
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO G)	30.000,000	Unidade	3,60	108.000,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO G) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, ACIMA DE 70 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO.					
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO GG)	17.280,000	Unidade	3,75	64.800,00
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO GG) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO.					
9	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL (TAM XXXG INFANTIL OU P/M)	11.520,000	Unidade	2,69	30.988,80





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL (TAM XXXG INFANTIL OU P/M) - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, FORMATO ANATÔMICO, ACIMA DE 18 KG, ABAS ANTIVAZAMENTO, CINTURA AJUSTÁVEL EM FORMATO PANTS, DE ACORDO COM A ORDEM JUDICIAL, TERÁ DE SER UMA DAS SEGUINTE MARCAS: PAMPERS, HUGGIES OU BIGFRAL.					
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL FORTINI PLUS	2.400,000	Unidade	75,45	181.080,00
Especificação: SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL FORTINI PLUS - SUPLEMENTO EM PÓ COM 1,5 KCAL/ML, 400 GRAMAS, SEM SABOR, ISENTO DE LACTOSE, CONTENDO 29 VITAMINAS E MINERAIS, ÔMEGA 3 DHA EPA - FORTINI PLUS MARCA DANONE (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).					
11	SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO SEM SABOR FÓRMULA POLIMERICA EM PÓ, NUTRIDRINK	500,000	Unidade	177,11	88.555,00
Especificação: SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO SEM SABOR FÓRMULA POLIMERICA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS E FIBRAS SOLUVEIS ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 700 G- NUTRIDRINK (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).					
12	NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL 1.2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	6.720,000	Unidade	31,33	210.537,60
Especificação: NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA. DENSIDADE MÍNIMA DE 1,2 KCAL POR ML. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE (INCLUINDO TRAÇOS DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE) E GLÚTEN. COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA. EMBALAGEM 1000ML. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRI ENTERAL 1.2 OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.					
13	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM FIBRAS (8G/L).	6.720,000	Unidade	61,82	415.430,40
Especificação: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, COM FIBRAS (8G/L). PARA USO ENTERAL OU ORAL, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTÉICAS (17%), RESTRIÇÃO HÍDRICA E INTOLERÂNCIA À GRANDES VOLUMES, COM 23% DE TCM NA FÓRMULA EMBALAGEM DE 1L. SUGESTÃO: ISOSOURCE 1.5, TROPHIC 1.5.					
14	DIETA COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, SUGESTÃO: ISOSOURCE SOYA (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).	912,000	Unidade	40,00	36.480,00
Especificação: DIETA COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, COM NO MÍNIMO 1.2 KCAL, NORMOPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA. FONTE DE PROTEÍNA: 100% ISOLADA DE SOJA. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MALTODEXTRINA. FONTE DE GORDURA: TCM COM NO MÍNIMO 47% E ÓLEO DE ANOL. FONTE DE FIBRAS: 17G/L (GOMA GUAR, INULINA E FIBRA DE SOJA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE: 321 MOSM/L. EMBALAGEM DE 1L. SUGESTÃO: ISOSOURCE SOYA (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).					
15	SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPER PROTEICO, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO, NUTREN SENIOR (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).	800,000	Unidade	89,50	71.600,00
Especificação: SUPLEMENTO ALIMENTAR, HIPER PROTEICO, NORMOCALÓRICO OU HIPERCALÓRICO, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. FONTE DE FIBRAS. DISTRIBUIÇÃO DE MACRONUTRIENTES APROXIMADA, PROTEÍNAS: 20% A 35%, CARBOIDRATOS: 34% A 55% E LIPÍDEOS: 20% A 35%. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,5KCAL/ML. ISENTA DE GLÚTEN. ISENTO DE SABOR. DILUIÇÃO INSTANTÂNEA. EMBALAGEM: 370G. - NUTREN SENIOR (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).					





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR JOVENS E ADULTOS: COMPLEMENTO DE NUTRIÇÃO DIÁRIA PARA QUEM NECESSITA, NUTREN ACTIVE (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).	560,000	Unidade	52,85	29.596,00
Especificação: SUPLEMENTO ALIMENTAR JOVENS E ADULTOS: COMPLEMENTO DE NUTRIÇÃO DIÁRIA PARA QUEM NECESSITA (COMPLICAÇÕES NUTRICIONAIS), COM ADIÇÃO D E VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, RICO EM CARBOIDRATOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE DE 400 GRAMAS (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).					
17	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE	200,000	Unidade	95,53	19.106,00
Especificação: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA E SEGMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS, NUTRÍCIA 0,8G/100ML DE SCGOS/ICFOS (9,1). CONTEM ADEQUADA RALAÇÃO ÔMEGA 6; ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE LCPUF AS (DHA E ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. TEOR DE VITAMINAS A e C E DOS MINERAIS FERRO E ZINCO ADAPTADOS AOS ACHADOS DO ESTUDO NUTRIPLANET BRASIL. ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM SACAROSE, LATA DE 800 GRAMAS.					
18	FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, PRODUTOS DE REFERENCIA: APTAMIL SOJA, NAN SOJA.	300,000	Unidade	103,43	31.029,00
Especificação: FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM COMPROMETIMENTO DO TGI. CARBOIDRATOS: 7,4 (100% MALTODEXTRINA); PROTEÍNA: 1,8 (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA); LIPÍDIOS: 3,4 (100% GORDURA VEGETAL); COM PRESENÇA DE DHA ARA. OSMOLARIDADE: 169MOSM/KG DE ÁGUA. LATA A PARTIR DE 800G. PRODUTOS DE REFERENCIA: APTAMIL SOJA, NAN SOJA.					
19	FORMULA DE AMINOÁCIDOS: ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO COM ALTA ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA, NEOADVANCE (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).	1.152,000	Unidade	256,63	295.637,76
Especificação: FORMULA DE AMINOÁCIDOS: ADEQUADA AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS MAIORES DE 1 ANO COM ALTA ABSORÇÃO E MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA, INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS, LATA DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. NEOADVANCE (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).					
20	LEITE ZERO LACTOSE PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 29 DE 13 DE JANEIRO DE 98 / ANVISA. MARCA SUGERIDA: ITALAC, ITAMBE, PIRACANJUBA OU SIMILAR EM QUALIDADE.	4.320,000	Unidade	13,87	59.918,40
Especificação: LEITE ZERO LACTOSE PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 29 DE 13 DE JANEIRO DE 98 / ANVISA. INGREDIENTES, LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA CONTENDO 01 LITRO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 3 MESES DE VALIDADE. EMBALAGEM SEM DANOS, VAZAMENTOS E SEM AMASSAMENTOS. MARCA SUGERIDA: ITALAC, ITAMBE, PIRACANJUBA OU SIMILAR EM QUALIDADE.					
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, LEITE NINHO (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).	216,000	Unidade	29,60	6.393,60





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 380 G. LEITE NINHO (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).					
22	THICKEN UP CLEAR (ESPESSANTE), MARCA NESTLÉ E EMBALAGEM DE 125G (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).	240,000	Unidade	82,00	19.680,00
Especificação: THICKEN UP CLEAR (ESPESSANTE) - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ, TRANSPARENTE E SEM SABOR, MARCA NESTLÉ E EMBALAGEM DE 125G (MARCA ESPECIFICADA POR ORDEM JUDICIAL).					
23	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. REF.: CUBITAN	1.440,000	Unidade	25,28	36.403,20
Especificação: SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTRAS SITUAÇÕES QUE EXIJAM ESTÍMULO DA CICATRIZAÇÃO. HIPERPROTEICO, ACRESCIDO DE ARGININA E COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VITAMINAS C, A E E), ALÉM DA PRESENÇA DO EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ML. SABORES: BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. REF.: CUBITAN					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.821.357,36 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando a Lei nº 14.133/2021, que estabelece como regra o parcelamento do objeto nas licitações, as justificativas para a decisão de não realizar o parcelamento para a aquisição de fraldas e suplementos alimentares são apresentadas a seguir:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

- O objeto desta licitação, apesar de tecnicamente divisível, foi avaliado quanto à sua funcionalidade e impacto nos resultados pretendidos pela Administração.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

- A divisão do objeto foi considerada técnica e economicamente inviável, pois comprometeria a qualidade e a eficácia dos resultados desejados, dado o volume e a especificidade dos produtos requeridos.

3. Economia de Escala:

- A decisão de não realizar o parcelamento está suportada pela necessidade de manter a economia de escala. Parcelar o objeto poderia aumentar os custos de aquisição a níveis que superariam os benefícios financeiros esperados.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

- A avaliação indicou que o não parcelamento não limitará a competitividade, uma vez que o mercado dispõe de fornecedores com capacidade de atender a demanda integralmente, sem que isso impeça a participação de empresas





de menor porte.

5. **Decisão pelo Não Parcelamento:**

- A decisão foi assegurar a eficiência na aquisição, evitando um acréscimo indesejado nos custos decorrentes da perda de economia de escala e preservando a qualidade do fornecimento.

6. **Análise do Mercado:**

- Análises de mercado sustentam que a prática comum no setor é a aquisição integral de grandes volumes para assegurar condições vantajosas de preço e eficiência logística.

7. **Consideração de Lotes:**

- Nessa aquisição de grande volume, a opção por não dividir em lotes foi sustentada pela meta de preservar a economia de escala e certificar-se de que os resultados pretendidos pela Administração não sejam prejudicados.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de aquisição de fraldas e suplementos alimentares está alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Boa Viagem para o ano de exercício financeiro correspondente. Essa contratação foi devidamente prevista como parte das estratégias orçamentárias e operacionais definidas para atender às necessidades prioritárias da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE. A inclusão desta aquisição no plano anual ressalta a importância da mesma para o cumprimento das ordens judiciais vigentes e garante que os recursos orçamentários foram reservados de forma a não comprometer o equilíbrio fiscal da entidade.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação para aquisição de fraldas e suplementos alimentares para cumprimento de ordens judiciais, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, são os seguintes:

- Garantir o fornecimento contínuo e adequado de fraldas e suplementos alimentares para atender prontamente às ordens judiciais.
- Assegurar que os produtos adquiridos atendam aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos, contribuindo para a saúde e bem-estar dos beneficiários.
- Promover a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo o melhor custo-benefício na aquisição dos produtos.
- Contribuir para a satisfação dos usuários finais, garantindo a entrega de produtos que atendam às suas necessidades específicas e prescrições médicas.
- Fortalecer a gestão transparente e responsável dos recursos públicos, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021.
- Estimular a competitividade entre os fornecedores, resultando em preços mais vantajosos e melhorias na qualidade dos produtos ofertados.
- Alcançar o alinhamento estratégico com o planejamento orçamentário da





Secretaria de Saúde de Boa Viagem, garantindo o atendimento das demandas prioritárias identificadas.

11. Providências a serem adotadas

- **Análise Jurídica:**
 - Submeter o Estudo Técnico Preliminar e os documentos correlatos ao setor jurídico para análise e parecer, assegurando legalidade em todos os passos.
- **Atualização de Dados:**
 - Verificar se as estimativas de consumo e o orçamento estão atualizados conforme os dados mais recentes do mercado e demandas locais.
- **Análise de Riscos:**
 - Realizar uma avaliação dos riscos potenciais associados à contratação e desenvolver estratégias de mitigação conforme necessário.
- **Avaliação de Impacto Ambiental:**
 - Considerar possíveis impactos ambientais e incorporar medidas mitigadoras se aplicável, garantindo conformidade com normas ambientais.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Na presente contratação, optou-se por não adotar o sistema de registro de preços com base nas disposições da Lei 14.133/2021. A seguir, apresentamos as justificativas para esta decisão:

- A natureza específica e imediata da demanda: A contratação em questão visa o cumprimento de ordens judiciais, com necessidade de fornecimento contínuo e imediato de fraldas e suplementos alimentares. O uso do sistema de registro de preços pode não atender à urgência e à especificidade dos itens solicitados.
- Previsibilidade de consumo e escopo bem definido: A previsão de consumo anual das fraldas e suplementos alimentares é bem determinada, conforme já levantado, não havendo a necessidade de flexibilidade típica do registro de preços para variações significativas em demanda.
- Complexidade administrativa: O sistema de registro de preços pode introduzir uma camada adicional de complexidade administrativa e burocrática que não se justifica para a presente contratação, tendo em vista que a demanda se configura como específica e restrita ao atendimento de necessidades judicialmente impostas.
- Custos administrativos: A operacionalização do registro de preços implica custos administrativos que, atendendo à economicidade, podem ser evitados sem comprometer a eficiência, a efetividade e a tempestividade do atendimento à demanda da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE.

Dessa forma, com base nos princípios da economicidade e da eficiência, bem como no alinhamento com as necessidades específicas e urgentes da contratação, conclui-se



que a não adoção do registro de preços é a decisão mais apropriada.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A presente contratação não admite a participação de empresas na forma de consórcio. Tal vedação baseia-se na conveniência administrativa de permitir maior controle técnico e econômico sobre os participantes, bem como de assegurar uma competição mais direta entre as empresas licitantes.

Justifica-se essa medida pela complexidade e especificidades técnicas envolvidas na aquisição de fraldas e suplementos alimentares, que requerem uma alta padronização dos produtos e um gerenciamento direto das condições de fornecimento, dificultando a gestão quando realizada por consórcios.

Ademais, a vedação ao consórcio também favorece a celeridade e economia processual, uma vez que o processo de análise das propostas e dos documentos de habilitação torna-se mais direto e simplificado, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade do processo licitatório, dispostos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Assim, a contratação direta de empresas, sem a participação em consórcios, almeja não apenas garantir maior clareza e transparência no processo licitatório, mas também assegurar a padronização e qualidade dos produtos fornecidos, fundamentais para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a contratação em questão, a Lei 14.133/2021 enfatiza a importância do desenvolvimento nacional sustentável e o respeito ao meio ambiente em suas diretrizes. Como medida mitigadora, é imprescindível adotar práticas que minimizem os impactos ao meio ambiente durante o processo de aquisição e utilização dos produtos requisitados. As seguintes ações serão implementadas:

- Providenciar o descarte correto das embalagens dos produtos adquiridos, promovendo a reciclagem e a reutilização sempre que possível, para cumprir os objetivos dispostos nos arts. 23, §3º, e 40, inciso V, alínea b.
- Implementar práticas de conscientização ambiental entre os usuários finais dos produtos, alinhando-se com os princípios de economicidade e eficiência, conforme consta no art. 17 da referida lei.
- Consultar e adotar as melhores práticas reconhecidas no mercado para logística reversa dos produtos e seus resíduos, garantindo que o processo de desfazimento não cause danos ao meio ambiente, conforme previsto nos arts. 18 e 40, §1º, inciso I.

Estas medidas estão alinhadas com os princípios de competitividade, desenvolvimento sustentável e eficiência mencionados na Lei 14.133/2021.





15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos dados e informações apresentados nas seções anteriores deste Estudo Técnico Preliminar, e em consonância com a Lei 14.133/2021, é possível fundamentar a viabilidade e a razoabilidade da presente contratação nos seguintes termos:

- A contratação atende a um interesse público evidente, uma vez que se destina a cumprir ordens judiciais, garantindo o fornecimento de fraldas e suplementos alimentares a indivíduos que necessitam desses itens por determinação legal. A viabilidade está respaldada pela legislação pertinente que norteia as contratações públicas.
- O planejamento foi conduzido de acordo com os princípios da economicidade e eficiência, conforme estabelecidos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados da maneira mais vantajosa possível.
- Os requisitos e as especificações técnicas definidas estão alinhados com o interesse público e as demandas identificadas pela Secretaria de Saúde do Município de Boa Viagem/CE, promovendo o atendimento integral das necessidades dos beneficiários através de produtos de qualidade certificada.
- A análise de mercado e a estimativa orçamentária reforçam a adequação dos valores envolvidos na contratação, garantindo que sejam compatíveis com os praticados no mercado, conforme disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Além disso, a contratação cumpre os preceitos de competitividade, transparência e julgamento objetivo, estando o processo licitatório alinhado ao que determina o Art. 11 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta é viável e razoável, estando alinhada às exigências legais e aos objetivos da Administração Pública de garantir serviços eficientes e eficazes à população.





Boa Viagem / CE, 6 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
RICARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
WILLIAM CESAR DO VALE
MEMBRO

assinado eletronicamente
Jefferson Jales Vieira
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 254-783-6380
PÁGINA: 15 DE 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

